



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Bebedouro

FORO DE BEBEDOURO

1ª VARA

Avenida Oswaldo Perrone, 218, ., Parque Eldorado - CEP 14706-136,

Fone: (17) 3342-5366, Bebedouro-SP - E-mail: bebedouro1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

06/02/2018 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação com Sursis

20/04/2018 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação com Sursis

04/07/2018 - Audiência Admonitória - Sursis

16/07/2020 - Sentença de Extinção da Pena

20/07/2020 - Publicação da Sentença

03/08/2020 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Pena

03/08/2020 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Pena

Situação Processual: Processo arquivado.

**Decisão - 20/07/2020 13:40:26 - Vistos. Defiro a cota ministerial de fls. 85. Julgo extinta a pena corporal imposta ao executado Diego Augusto Franco, referente ao feito nº 0005097-37.2015.8.26.0072, oriundo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Bebedouro/SP, ante o seu integral cumprimento. Anote-se, inclusive no Banco de Dados, comunicando-se ao I.L.R.G.D e à Vara de Origem. Arquivem-se os autos, com as devidas anotações e comunicações de praxe. P.I.C.**

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Bebedouro, 03 de março de 2023.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Bebedouro

FORO DE BEBEDOURO

1ª VARA

Avenida Oswaldo Perrone, 218, ., Parque Eldorado - CEP 14706-136,

Fone: (17) 3342-5366, Bebedouro-SP - E-mail: bebedouro1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL**

CONFIDENCIAL

**CARLOS ROBERTO RUSTICE**, Escrivão Judicial do Cartório da 1ª. Vara Judicial do Foro de Bebedouro, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0002461-93.2018.8.26.0072 - Ordem nº 2018/001200 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Suspensão Condicional da Pena - Sursis, em que figura como Executado **DIEGO AUGUSTO FRANCO**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 47972490, pai **CARLOS CESAR SILVERIO FRANCO**, mãe **ADRIANA NEGRI FRANCO**, Nascido/Nascida 22/03/1992, de cor Pardo, natural de Bebedouro - SP, com endereço à Rua Donato Valerio, 1222, Residencial Uniao, CEP 14702-176, Bebedouro - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 25/05/2018

Documento de Origem: CF, IP nº: 939/2015 - DEL.POL.PLANTÃO BEBEDOURO, 108/2015 - Delegacia da Defesa da Mulher de Bebedouro

Processo de Conhecimento: 0005097-37.2015.8.26.0072 - Vara: 2ª Vara -

Histórico da Parte **DIEGO AUGUSTO FRANCO**

21/06/2015 - Data do Fato - Art. 12 "caput" do(a) LEI 10.826/03 c/c Art. 69 "caput" e Art. 147 "caput" ambos do(a) CP

21/06/2015 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Cadeia Pública Masculina - Bebedouro

23/06/2015 - Liberdade Provisória Concedida com Fiança

23/06/2015 - Alvará de Soltura Cumprido

29/06/2015 - Oferecida a Denúncia - Art. 12 "caput" do(a) LEI 10.826/03 c/c Art. 69 "caput" e Art. 147 "caput" ambos do(a) CP

29/07/2015 - Recebida a Denúncia - Art. 12 "caput" do(a) LEI 10.826/03 c/c Art. 69 "caput" e Art. 147 "caput" ambos do(a) CP

22/03/2016 - Sentença Condenatória com Sursis - Art. 147 "caput" do(a) CP e Art. 12 "caput" do(a) LEI 10.826/03; Detenção: um ano; Regime para detenção: Aberto; Sursis mediante as seguintes condições: Apresentação à Justiça por dois anos e Interdição de direitos/Proibição de frequentar lugares por dois anos e Proibição de sair da Comarca sem autorização por dois anos Multa de 20 dias. Valor da multa RS 525,33;

22/03/2016 - Publicação da Sentença

01/04/2016 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória com Sursis

30/05/2016 - Recurso Interposto

01/12/2017 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação com Sursis - Art. 147 "caput" do(a) CP e Art. 12 "caput" do(a) LEI 10.826/03; Detenção: um ano; Regime para detenção: Aberto; Sursis mediante as seguintes condições: Apresentação à Justiça por dois anos e Interdição de direitos/Proibição de frequentar lugares por dois anos e Proibição de sair da Comarca sem autorização por dois anos Multa de 20 dias. Valor da multa RS 525,33;

19/12/2017 - Publicação de Acórdão